

JOAQUIM CHNES CASQUET, Prefeito Municipal, de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo - 22 da lei municipal nº 5, de janeiro de 1974, um crédito adicional, - especial de Cr\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), - para pagamento de gratificação ao funcionário municipal, Hermenegildo Baldin, pelos seus relevantes serviços prestados junto a - CÂMARA MUNICIPAL, como Secretário-Técnico, durante o exercício - de 1973.

Paragrafo primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

3 0 0 0	DEPESAS CORRENTES
3 1 0 0	Despesas de Gasteio
3 1 1 0	Pessoal Civil
3 1 1 1 02	Pessoal Civil
	02. 00. Despesas Variaveis com o Pessoal Civil
	gratificação ao funcionário municipal, Hermenegildo Baldin, pelos seus serviços prestados junto a Camara Municipal, como Secretário-Técnico, durante o exercício de 1973. Cr\$-1.500,00.

Paragrafo segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, baixada pelo Decreto nº 49/73, a saber:

780
/DEC. 04/74.

(2)

2. Gabinete do Prefeito

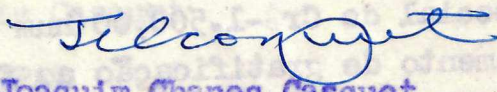
32 60 02. Fundo de Reserva Orçamentaria

para suplementações de verbas do orçamento vigente

.....Cr\$-1.500,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de janeiro de 1974.


Joaquim Chanes Casquet

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de -
costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil local.


Hermenegildo Baldin

Secretário